PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO Nº 17.822
PÁGINA Nº 19
DATA 19 / Outubro / 2017

LEI Nº 054/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, destinado à aquisição de equipamentos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Suplementação

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.045.000	Convênio APSUS – Programa Qualificação Atenção Primária	
0351 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00331)	360.000,00
	Total Suplementação:	**360.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação varificado na(s) receia(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (198) - 2.4.2.2.01.01.03.00 – Programa de Qualificacao Primaria à Saude – APSU 360.000,00

Total da Receita: 360.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2017.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal